



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 182

Data: 31 de Dezembro de 1965
Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) para aquisição de 10 (dez) metros de correia, para a Usina de Vila Margarida.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial, objeto desta Lei, poderá o Órgão Executivo deduzir igual importância da verba

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

b) - Início de Obras de 1 Usina

Hidroelétrica:.....cr\$ 60.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEIRO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
31 de dezembro de 1965

Werner Wanderer
WERNER WANDERER
Prefeiro Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Laudelino Limberger
Laudelino Limberger
Secretário